

Administração Central

Unidade de Recursos Humanos
Departamento de Legislação e Normas de Recursos Humanos
Núcleo de Movimentação de Pessoal

Ofício Circular nº 9/2012

São Paulo, 02 de março de 2012.

Senhor(a) Diretor(a)

Em atendimento a Resolução SGP nº 07, de 3-2-2012, publicada no DOE de 11/02/2012, cópia anexa, o responsável pelo agendamento de inspeções médicas desta unidade de ensino deverá enviar até **09/03/2012** ao Departamento de Perícias Médicas do Estado de São Paulo, mediante protocolo, as documentações médicas relativas as inspeções médicas agendadas até 31/01/2012, com período de afastamento igual ou superior a 90 (noventa) dias, sugerido no documento médico, internação hospitalar e licença por motivo de doença em pessoa à família.

O responsável deverá observar quais os documentos que serão aceitos pelo DPME, conforme estabelecido no artigo 4º da referida resolução.

A fim de padronizar o envio dos documentos ao DPME, deverá constar no remete o que segue:

**"Ao
Departamento Perícias Médicas do Estado de São Paulo
Atendimento à Resolução SGP nº 7/2012"**

Dúvidas deverão ser esclarecidas junto ao Núcleo de Movimentação de Pessoal, ramais 3137 e 3162. ~~de exercício de 2011.~~

Atenciosamente


ELIO LOURENÇO BOLZANI
Coordenador Técnico

DIRETORIA
Recebido em:

06/03/2012


Assinatura